



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo unico da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial  
DOM em 10 / 06 / 2025  
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS (Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 004/2025 – SEFAZ.

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO, DADOS PESSOAIS DE DEVEDOR INADIMPLENTE E REGISTRO DE DÍVIDA VENCIDA NÃO PAGA, NOS TERMOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, Nº 177/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o **Sr. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, inscrito no CPF/MF sob nº 989.\*\*\*-68, portador do RG sob o nº 05.715.507-03 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.340.948/0001-38, situada na Rua Rodrigues Lima, nº 126, Centro, Alagoinhas - BA, CEP: 48.010-040, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS DE SOUZA BARRETO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 12.006.272-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.\*\*\*-07, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e acrescentar valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5659/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEFAZ, acresce o valor do contrato em 25%, de acordo com o acréscimo de quantitativo de serviços, resultando em um aumento total de **R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS ACRÉSCIMO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ	2.231	3.3.90.39	500 / 753

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de maio de 2025.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATANTE

**MARCOS DE SOUZA BARRETO**  
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS  
DE ALAGOINHAS  
CONTRATADA



**CAMARA DE DIRIGENTES  
LOJISTAS DE ALAGOINHAS**  
CNPJ: 13.340.948/0001-38



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n° 004/2025 – SEFAZ – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINS**. – Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e acrescer valor ao referido contrato de contratação de empresa para serviços de informações sobre cadastro, dados pessoais de devedor inadimplente e registro de dívida vencida não paga, nos termos permitidos na legislação vigente nº 177/2022. – Data de Assinatura: 02/05/2025.

Termo Aditivo n° 020/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **VIU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**. – Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato de empresa para prestação de serviço de locação de espaço físico para realização das formações de professores, gestores e coordenadores pedagógicos para o ano letivo nº 134/2024. – Data de Assinatura: 06/05/2025.